



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus MORRINHOS
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA
VOLUNTÁRIA

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus MORRINHOS, no uso das suas competências, torna público por meio deste edital, conforme disposto nos itens a seguir, o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como monitores no 2º semestre de 2017, conforme as regras assentadas nesse edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 070/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo de Seleção de monitores ocorrerá nas datas e etapas estabelecidas no Quadro 1.

Etapas	Data e local
Lançamento do Edital	18/08/2017
Inscrições	18/08/2017 a 22/08/2017
Homologação das inscrições	23/08/2017
Entrevista	24/08 a 30/08/2017
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 04/09/2017
Divulgação do resultado definitivo	Até 07/09/2017
Início das Atividades de Monitoria	11/09/2017
Entrega do Relatório Final de Monitoria	15/12/2017

Quadro 1: Cronograma do Processo de Seleção

2. DAS VAGAS

2.1. O Quadro 2 apresenta a relação das disciplinas/áreas, número de vagas, categoria das vagas, curso de oferta das disciplinas e a(s) disciplina(s) que deve(m) ter sido cursada(s) anteriormente pelo candidato(a).

Cod	Disciplinas/Áreas	Responsável	Turno	Número de vagas	Curso de oferta da disciplina/Área	Requisitos Extras*
01	Forragicultura	Profa. Andréia S Cesário	Vesp	02	API, AGR, ZOO	-
02	Plantas Daninhas	Prof. Emerson Trogello	Integral	01	AGR	-
03	Alfabetização: teoria e prática	Profa. Michelle C Lima	Vesp/Not	01	PEDAG	-
04	Metodologia de Pesquisa Científica	Prof. Marco A F Amaral	Vesp/Not	01	PEDAG	-
05	Reprodução Animal	Profa. Aline S Camargos	Vesp	02	API, ZOO	Ser aluno de curso superior
06	Físico-Química Experimental 1	Profa. Emmanuela F Lima	Vesp	01	QUI	Ter sido aprovado em Físico-Química 1
07	Entomologia Geral	Profa. Lilian L Costa	Vesp	01	AGR	-
08	Análise Sensorial de Alimentos	Profa. Josianny A Boêno	Diurno/Not	01	TAL, ALI, AGRI-PROEJA	-
09	Educação especial	Profa. Thelma M Bergamo	Diurno	02	PEDAG	Ser aluno do 5º Período de Pedagogia em Diante
10	Laboratório de Informática	Prof. Odilon Neto	Diurno	02	API3, ALI3, TII3	Ser aluno dos cursos da área da informática

Quadro 2. Relação das disciplinas/áreas. *requisitos solicitados pelos professores orientadores, devidamente autorizados pelas coordenações e que são aditivos aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano e por esse edital.

3. DO PROGRAMA DE MONITORIA E DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

3.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos e tem as finalidades:

a) promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas;

- b) estimular a participação e inserção de alunos dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IF Goiano sob a orientação do docente;
- c) oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- d) criar condições para a iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- e) propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- f) contribuir com novas metodologias de ensino;
- g) contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino; e
- h) estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular;
- i) possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes; e
- j) favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

3.2. É vedado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as atividades de caráter administrativo.

3.3. Em nenhuma hipótese o monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da Instituição.

3.4. O monitor deverá se dedicar 10 (dez) horas semanais para as atividades de monitoria, dois quais 50% devem ser empregados no atendimento aos estudantes alvo da monitoria.

3.5. Realizar atividades ligadas à monitoria, desenvolvendo essa atividade com ética.

3.6. Preencher responsavelmente o formulário de atendimento individualizado (Anexo V).

3.7. Participar ativamente dos ambientes virtuais de aprendizado, caso seja designado pelo orientador.

3.8. Cumprir sistematicamente os horários de atendimento individualizado definido pelo orientador em consonância com a Gerência do EMT, Gerência de Graduação e Coordenação do Curso.

3.9. Cumprir sistematicamente as atividades de monitoria designadas pelo orientador, dentro dos prazos por ele estipulados.

3.10. Formular e entregar dentro dos prazos estipulados pelo NAP o Relatório Final de Monitoria (Anexo IV).

3.11. Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados nesse Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Goiano.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria do IF Goiano – Campus MORRINHOS:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IF Goiano Campus Morrinhos;

- b) se aluno de curso técnico, ser aluno matriculado a partir do segundo ano do curso;
 - c) se aluno de curso de graduação ou PROJEA, ser aluno matriculado a partir do segundo período do curso;
 - d) ter sido aprovado na(s) disciplinas(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino;
 - e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e
 - f) não ter cumprido pena disciplinar de natureza média, grave ou gravíssima durante todo o ano letivo que pleiteia a monitoria;
- 4.2. Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia, etc).
- 4.3. Estudantes que ainda estiverem cursando a disciplina que pleiteia vaga como monitor não poderão participar do processo seletivo.

5.1. As inscrições para o candidato à monitoria deverão ser feitas no Núcleo de Apoio Pedagógico ou na Direção de Ensino, no horário de funcionamento do setor, no período estipulado pelo Quadro 1 do Item 1.1.

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Declaração do Anexo II devidamente assinada; e
- c) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo III).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapas da seleção	O que será avaliado?	Responsabilidade
Etapa I: Histórico Escolar (0 a 10 pontos)	O coeficiente de rendimento emitido pelo sistema acadêmico.	NAP
Etapa II: Nota obtida na disciplina/área em que pleiteia a monitoria (0 a 10 pontos)	No caso de área que envolva várias disciplinas, será obtido pela média em todas as disciplinas relacionadas.	NAP
Etapa III:Entrevista (0 a 10 pontos)	Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina/área para a qual se pleiteia a monitoria, habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.	Professor responsável pela vaga

- 6.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na etapa I.
- 6.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na etapa II.
- 6.4. A Nota Final será obtida pela soma das notas da ETAPA I, II e III especificadas no Quadro 3.

- 6.5. Serão aprovados os alunos que obtiverem a maior pontuação na disciplina/área pretendida dentro do número de vagas disponibilizadas para essa área.
- 6.6. Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota na Etapa II, Etapa III e Etapa I sucessivamente e caso ainda persista o empate, ficará a decisão a cargo do docente responsável pela disciplina/área.
- 6.7. Caso haja, para a área selecionada, destinação de bolsa e em menor número do que vagas, receberá a bolsa os candidatos com as maiores Notas Finais. Os demais monitores dentro do número de vagas ofertadas participarão do programa como monitores voluntários.
- 6.8. Caso o candidato marque a opção 'Exclusivamente voluntário' no Anexo I, independente da classificação não poderá receber bolsa.

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do processo de seleção de monitores remunerados e/ou voluntários.
- 7.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o formulário no Anexo IV, e dirigidos ao NAP, observado o prazo de 24 horas da realização das atividades especificadas no Quadro 1.
- 7.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, o NAP terá um prazo de até 24 horas para publicar sua decisão.
- 7.4. O NAP resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital.
- 7.5. Considera-se que todos os candidatos e docentes regentes envolvidos neste processo seletivo possuem pleno conhecimento e aceitação das regras e de suas atribuições dispostas no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano e nesse edital,
- 7.6. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 7.7. A participação nas atividades de monitoria, por parte dos monitores, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com o IF Goiano.
- 7.8. A monitoria de caráter voluntário implica que o monitor não receberá espécie alguma de retribuição material e/ou financeira por suas atividades.
- 7.9. Em caso de cancelamento da atividade de monitoria, esta deverá seguir as especificações do Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano.
- 7.10. Ao final do exercício da monitoria os estudantes receberão certificados, contendo nome da disciplina/área, período do exercício e carga horária exercida no âmbito do Programa de Monitoria, mediante apresentação de relatório de ações devidamente assinado (Anexo V).
- 7.11. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo NAP, em primeira instância, pela DIREN em segunda instância.

MORRINHOS, 18 de agosto de 2017.

LUCIANO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Ensino

Port. Nº. 272 D.O.U de 05/11/2012

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Nome:	
RG:	CPF:
CÓD da Disciplina/Área (segundo Quadro 2)	Número de matrícula:
Disciplina/Área para a qual se pleiteia vaga (segundo Quadro 2):	
() Exclusivamente voluntário* (vide Item 6.8)	
Assinatura do(a) candidato(a) MORRINHOS, _____, de _____ de 2017.	

***Ao assinalar essa opção, o candidato a monitor não concorrerá à bolsa, mesmo que tenha classificação suficiente para recebe-la. Essa opção é especialmente interessante para os alunos que já recebem outras remunerações conforme o Item 4.2.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) inscrito(a):
Inscrição realizada em ____/____/2017 e recebida por _____
Assinatura de quem efetuou a inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Eu, _____, matrícula n.º _____, estudante do curso _____, do Instituto Federal Goiano – Campus MORRINHOS, declaro que:

- a) tenho disponibilidade de carga horária de **10 horas semanais** para dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades acadêmicas (vide Item 3.4);
- b) não cumpro nenhuma falta disciplinar de natureza média, grave ou gravíssima durante todo o ano letivo vigente (vide Item 4.1 inciso f);
- c) caso esteja concorrendo a monitoria remunerada e seja aprovado nessa modalidade, não acumularei, desde o primeiro dia de vigência da monitoria, bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia, etc) (vide Item 4.2)

Afirmo que as informações prestadas no âmbito desse Edital são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação de qualquer dado fornecido inviabiliza a minha inscrição. Declaro, por fim, conhecer e concordar integralmente com o presente edital e com o regulamento que rege este processo de seleção.

MORRINHOS-GO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 012, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Eu, _____ estudante regularmente matriculado no Curso de _____ aprovado no processo seletivo de Monitoria, comprometo-me a:

- I. Exercer as atividades de monitoria na disciplina/área _____
- II. Cumprir o mínimo de 10 horas semanais a fim de realizar atividades ligadas à monitoria, desenvolvendo essa atividade com ética.
- III. Cumprir o mínimo de 50% das horas semanais no atendimento individualizado aos estudantes além de preencher responsavelmente o formulário de atendimento individualizado (Anexo V).
- IV. Participar ativamente dos ambientes virtuais de aprendizado, caso seja designado pelo orientador.
- V. Cumprir sistematicamente os horários de atendimento individualizado definido pelo orientador/DIREN.
- VI. Cumprir sistematicamente as atividades de monitoria designadas pelo orientador, dentro dos prazos por ele estipulados.
- VII. Formular e entregar dentro dos prazos estipulados pelo NAP o Relatório Final de Monitoria (Anexo IV).
- VIII. Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados nesse Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Goiano.

Por estar de acordo com essas condições assino o presente.

Assinatura do estudante

MORRINHOS-GO, ____/____/2017

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA
(disponível para preenchimento digital)
EDITAL Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Nome:	
RG:	CPF:
CÓD da Disciplina/Área (segundo Quadro 2)	Número de matrícula:

1. Número de alunos atendidos durante o período da monitoria, conforme Relatório de Atendimento Individualizado (Anexo VI) (se a área contempla mais do que um curso, especificar por curso e fazer um total geral)
<<curso 1>>, <<número de alunos atendidos>>
<<curso ...>>, <<número de alunos atendidos>>

<<total de alunos atendidos>>
<<média de alunos atendidos por dia de atendimento>>
<<média de alunos atendidos por semana de atendimento>>
2. Atividades desenvolvidas no atendimento dos alunos
<<descreva as principais atividades de apoio desenvolvidas junto com os alunos durante o atendimento individualizado, como por exemplo, resolução de exercícios, ações tira dúvidas de provas passadas, apoio à recuperação paralela, etc.>>
3. Atividades desenvolvidas de apoio ao docente
<<descreva todas as atividades desenvolvidas em apoio ao professor, como auxílio na organização de laboratórios, auxílio na organização das ações pedagógicas relacionadas a monitoria, etc.>>
4. Contribuições que a participação no programa de monitoria ofertou ao monitor
<<descreva como ter sido monitor contribuiu na sua formação. >>

ANEXO V

RELATÓRIO DE MONITORIA

EDITAL Nº 012, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

[illegible]